



LEI Nº 2983, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 809.908,38 (Oitocentos e Nove Mil, Novecentos e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação

07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação

12.365.0029.1045 – CONSTRUÇÃO DE UMA
UNIDADE INFANTIL – PROINFÂNCIA C – TERMO DE
COMPROMISSO 08981/2014

4.4.90.51.00.00.1157 – Obras e Instalações.....

R\$ 809.908,38

TOTAL.....

R\$ 809.908,38

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 157.....

R\$ 809.908,38

TOTAL.....

R\$ 809.908,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Junho de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal